

Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE

Manifestação de interesse individual para nomeação de Gestor de Área – Ambulatório

Nos termos do n.º 3, do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, datada de 12 de setembro de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dias) seguidos, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual, com vista à nomeação do Gestor de Área – Ambulatório.

1. **Âmbito:** Podem manifestar interesse individual os(as) cidadãos(ãs) habilitados com grau de licenciatura, com experiência profissional comprovada de pelo menos 5 anos em gestão na área da saúde, com disponibilidade imediata, detentores de um currículo profissional robusto e formação adequada na área a que se candidata e vinculados a uma instituição do Serviço Nacional de Saúde, a título definitivo.
2. **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.
3. **Conteúdo funcional:** Garantir que a atividade do Ambulatório se desenvolve de acordo com a estratégia, objetivos, organização e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, de acordo com as competências descritas no Regulamento Interno bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde.
4. **Remuneração:** A remuneração é definida por deliberação do Conselho de Administração, nos termos da sua Política Salarial, e constará do acordo de comissão de serviço a celebrar.
5. **Horário de Trabalho:** A duração semanal será a que estiver legalmente em vigor, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidade Pública Empresarial, podendo exercer-se em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.

6. **Formalização da manifestação de interesse individual:** O processo de manifestação de interesse individual, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
- a) Requerimento onde conste: nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, número de telefone, e endereço de correio eletrónico;
 - b) *Curriculum vitae*;
 - c) Plano de ação para a gestão para o cargo de Gestor de Área – Ambulatório com um máximo de 3500 (três mil e quinhentas) palavras, relativo às funções a desempenhar e a implementar durante a vigência da comissão de serviço.
7. **Prazo e forma para a apresentação da manifestação de interesse individual:** A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de correio eletrónico, com os documentos anexos em formato pdf, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e remetido para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt a identificação no campo assunto de “Manifestação de interesse individual para nomeação de Gestor de Área - Ambulatório”, devendo ser remetido até às 24 horas do dia 11 de outubro de 2024.
8. **Apreciação da manifestação de interesse individual:** A apreciação das candidaturas inclui a apreciação curricular, a apreciação do plano de Gestão do serviço, podendo o Conselho de Administração solicitar entrevista aos(às) candidatos(as) para discussão do Plano de Gestão.
- No caso de não existirem candidatos aprovados com o perfil pretendido o Conselho de Administração reserva-se ao direito de proceder à abertura de novo processo de acolhimento de manifestação de interesse.

A presente divulgação visa permitir uma escolha mais abrangente dos/as potenciais interessados/as e a ulterior nomeação informada por parte do Conselho de Administração.

Porto, 1 de outubro de 2024

O Conselho de Administração